



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.903/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º. O valor será inserido na dotação orçamentária nº 130001.1339200303.060 – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 350, oriundo do superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 08/06/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara